



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2024

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestão 2024/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com base na Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Gestão 2024/2026.

CONVOCA:

Art. 1º As organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, representantes das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, a representante de categorias profissionais, e os usuários vinculados às organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atuam na área da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMDPD, para a Gestão 2024/2026.

§1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o CMDPD.

§2º Para a categoria de usuários vinculados a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atuam na área da pessoa com deficiência deverá ser designado um candidato representante e seu respectivo suplente, que tão somente poderá assumir a titularidade se houver impedimento do titular, motivado por força maior e alheio à intenção do representante habilitado, tais como manifestação expressa de renúncia, falecimento e/ou grave doença do respectivo titular que impeça de mantê-lo na condição de Conselheiro do CMDPD, caso seja eleito.

§3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do CMDPD - Gestão 2024/2026, conforme Anexo I.

§4º A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da PORTARIA GABINETE-SEMAS nº 052, de 04 de setembro de 2024.

§5º Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.
deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.

§6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º Para habilitação no Processo Eleitoral, as organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, os representantes das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, a representante de categorias profissionais e os usuários vinculados às organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atuam na área da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III ou IV), devidamente assinado, até o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- I. Organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência;
- II. Representantes da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado;
- III. Representantes de categorias Profissionais regularmente inscritos em seu Conselho de Classe com sede no Município de Linhares;
- IV. Usuários vinculados às organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atuam na área da pessoa com deficiência.

Art. 3º Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- I. Organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência;
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidade devidamente assinada;
 - c. cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
 - e. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;
- II. Representantes da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado:
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado.
 - b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidade, devidamente assinada;
 - c. cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.

Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

III. Representantes de categorias Profissionais regularmente inscritos em seu Conselho de Classe com sede no Município de Linhares:

- a. Requerimento de Habilitação, (Anexo III), devidamente assinado;
- b. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, registrada em cartório;
- c. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos), devidamente registrado em Cartório ou Instrumento Legal em vigor;
- d. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

IV. Usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência:

- a. Requerimento de Habilitação (Anexo IV), devidamente assinado;
- b. Formulário de Designação (Anexo VI), comprovando a vinculação do usuário com este programa, projeto e/ou serviço;
- c. Declaração de não-vínculo com órgão público (Anexo IX), devidamente assinada;
- d. Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência do usuário.

Parágrafo Único: Na categoria de usuários, descrito no inciso IV deste artigo, poderá este ser representado por seu responsável legal, desde que comprove o vínculo jurídico.

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhado do Comprovante de Requerimento de Habilitação (Anexo VIII) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do CMDPD - 2024/2026, situada nas dependências da Casa dos Conselhos - SEMAS, localizada na Avenida Comendador Rafael, 2127, Colina, Linhares - ES, até o dia 24 de setembro de 2024.

Art. 5º Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação as organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, os representantes das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, os Representantes de Categorias Profissionais regularmente inscritos em seu Conselho de Classe com sede em Linhares e os usuários vinculados às organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atuam na área da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionados à Presidência da Comissão Eleitoral do CMDPD - 2024/2026, situada nas dependências da Casa dos Conselhos - SEMAS, localizada na Avenida Comendador Rafael, 2127, Colina, Linhares - ES,, do dia 01 ao dia 02 de outubro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.

Lei Municipal N° 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal N° 3.818/2019.

§2º A Comissão Eleitoral do CMDPD - 2024/2026 publicará o ato de homologação no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico cmdpdlinhares.es@gmail.com ou casaconselhossemas.se@gmail.com e através do 27 98105-0162.

KARLA FARIA MIRANDA

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA SEMAS N° 52, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMDPD - GESTÃO 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
17/09/2024	Publicação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPD Gestão 2024/2026.
17/09 a 24/09/2024	Prazo para apresentar o pedido de habilitação à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
25/09/2024	Análise dos pedidos de habilitação.
30/09/2024	Publicação da relação das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, dos representantes das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Subseção Linhares e dos usuários vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência habilitados.
01/10 a 02/10/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
03/10 a 04/10/2024	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
08/10/2024	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Subseção Linhares e dos usuários vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência habilitados.
17/10/2024	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
08/10 a 18/10/2024	Prazo para indicação dos Representantes do Governo
21/10/2024	Publicação do resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPD.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

21/10 a 25/10/2024	Prazo para as organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, dos representantes das instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Subseção Linhares encaminhar as documentações de seus representantes.
28/10/2024 - 15 horas	Posse dos Conselheiros do CMDPD para Gestão 2024/2026 - Cras Interlagos.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 17 de outubro de 2024, às 14h30.

Local: CASA DOS CONSELHOS - SEMAS, localizada na Avenida Comendador Rafael, 2127, Colina.

PROGRAMAÇÃO

14h30 às 15h - Credenciamento

15h às 15h30 - Instalação da Assembleia de Eleição:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;

15h30 às 15h50 - Divulgação dos candidatos ao pleito;

15h50 às 16h30 - Início da Votação e Apuração;

16h30 às 16h45 - Apresentação do Resultado da Eleição;

17h - Encerramento da Assembleia de Eleição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência; de instituições da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado e do Representante de Categorias Profissionais – Sede Linhares).

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da PORTARIA GABINETE-SEMAS nº 052, de 04 de setembro de 2024, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD – GESTÃO 2024/2026.**

Nome da Entidade/Organização/Instituição: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

mail: _____ E-

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição:

Candidato e Eleitor

Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

Organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência;

instituições da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado;

Representante de Categorias Profissionais - Sede Linhares. Linhares -

ES, ____ de _____ de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para a categoria de usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência).

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da PORTARIA GABINETE-SEMAS nº 052, de 04 de setembro de 2024, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD – GESTÃO 2024/2026.**

Representante de usuários:

Nome Completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para

contatos: _____

Habilitação:

Condição:

Candidato e Eleitor

Segmento:

Usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização/instituição) _____, com sede (endereço) _____, Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____, está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: Presidente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____ Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____ Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____ Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização/instituição acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguinte território:

_____.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(Para a categoria de usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da instituição)

_____,
com sede (endereço) _____, Linhares - ES,
atua na área da pessoa com deficiência, cumprindo regularmente as suas finalidades, desde
(data de início das atividades) ___/___/____. O período de mandato de da atual diretoria é de
___/___/____ a ___/___/____, sendo o presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Designo ainda como representante e suplente desta instituição postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2024/2026, de acordo com § 2º do artigo 1º do Edital de Convocação - 003/2024, na condição de **candidato e eleitor**.

Declaro que as pessoas designadas participam das atividades desta instituição na qualidade de _____

_____ (esclarecer o vínculo).

Representante (candidato e eleitor):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

Assinatura do representante designado

Assinatura do suplente designado

Assinatura do coordenador da Unidade de Serviço Socioassistencial.
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, de instituições da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Linhares).

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

- () Organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência;
() instituições da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado;
() Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Subseção Linhares.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.
Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2024 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2024 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.818/2019.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de abril de 2024.

Assinatura da Pessoa Indicada ou Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.
Lei Municipal N° 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal N° 3.818/2019.